ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME PARÁGRAFO 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE nº 26/2013, 04/2015 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845, centro, Itatiba do Sul, RS, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 26/2012 e suas alterações posteriores, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o 1º semestre letivo de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 26 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, em horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845, centro, Itatiba do Sul, RS.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE	*Preço de Aquisição (R$)	
				PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.	AIPIM SEM CASCA – embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas de 1 kg, sem partes deterioradas, livre de terra e de fácil cocção (cozimento).	Kg	180	4,50	810,00
2.	REPOLHO – sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos, de boa qualidade.	Kg	500	2,50	1250,00
3.	CENOURA – com folhas e ramas de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	500	3,00	1500,00
4.	ALFACE sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos, de boa qualidade.	Kg	120	6,00	720,00
5.	CHICÓRIA - sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos, de boa qualidade.	Kg	100	5,00	500,00
6.	MAÇO DE TEMPERO VERDE – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes.	Kg	20	8,00	160,00
7.	FEIJÃO PRETO LIMPO – em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra, insetos, pedras, grãos estragados, abertos etc). deve estar devidamente embalado e fechado em embalagens	Kg	500	7,00	3500,00

	plásticas, livre de umidade e limpas.				
8.	LEITE DE VACA PASTEURIZADO embalagem de 1 litro.	Litros	1200	2,70	3240,00
9.	QUEIJO COLONIAL – Pacote de 1 Kg - não deve apresentar esmagamentos, estando devidamente embalado em embalagens plásticas fechadas e limpas.	Kg	130	18,00	2340,00
10.	BETERRABA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	200	3,00	600,00
11.	BRÓCOLIS – flores de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	300	5,00	1500,00
12.	LARANJA PARA SUCO E PREPARAÇÕES DIVERSAS - fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem apresentar gomos secos. embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas.	Kg	500	1,00	500,00
13.	BATATA DOCE - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	250	3,00	750,00
14.	AÇÚCAR MASCAVO - Cor e odor característico, embalagem de 1 kg.	Kg	120	9,00	1080,00
15.	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª – embalada em pacotes de 500g - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquidos, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem adição de sebo, aparas e aditivos químicos.	Kg	610	25,00	15250,00
16.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO - Deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.	Kg	550	24,00	13200,00
17.	MELADO BATIDO - cor e odor característico, embalagem de 500 gramas.	Kg	40	12,00	480,00
18.	MORANGA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	200	2,00	400,00
19.	LIMAO GALEGO - PARA SUCO - fruta in natura	Kg	100	2,00	200,00

	Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem apresentar gomos secos.				
20.	COUVE-FLOR - flores de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	300	5,00	1500,00
21.	CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	Kg	150	2,00	300,00
22.	BANANA PRATA - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	Kg	400	2,50	1000,00
23.	COUVE MANTEIGA – folhas integras, de boa qualidade, sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos. Maços com aproximadamente 200 g	Un	20	5,00	100,00
24.	FEIJÃO DE COR LIMPO - em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra, insetos, pedras, grãos estragados, descoloridos, abertos). Deve estar devidamente embalado e fechado em embalagens plásticas, livre de umidade e limpas, rotulada e com prazo de validade. Contendo peso líquido de 1kg.	Kg	400	4,50	1800,00
25.	MEL DE ABELHA – cor e odor característico, embalagem de 500 Gramas	Kg	20	14,00	280,00
26.	MELANCIA - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	Kg	500	1,00	500,00
27.	MELÃO - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	Kg	250	1,50	375,00
28.	ABOBRINHA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	100	0,80	80,00
29.	ABACATE - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	Kg	100	2,00	200,00
30.	AMENDOIM – com casca, de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio,	Kg	50	10,00	500,00

	sem corpos estranhos aderidos à superfície.				
31.	MORANGA TIPO CABUTIÁ - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	100	2,00	200,00
32.	NATA (Creme de Leite) - cor e odor característico, embalagem de 1 Kg.	Kg	100	18,00	1800,00
33.	CEBOLA - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho".	Kg	250	5,00	1250,00
34.	PEPINO – in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades ou partes podres ou murcho.	Kg	200	5,00	1000,00
35.	ALHO - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho".	Kg	20	25,00	500,00
36.	ERVILHA - in natura, livre de sujidades ou partes estragadas, embalado adequadamente	Kg	15	22,00	330,00
37.	MASSA - tipo parafuso, penne e/ou espaguete com ovos embalagem de 1 kg	Kg	300	12,00	3600,00
38.	PÃO - tipo caseiro	Kg	500	11,00	5500,00
39.	GELEIA DE FRUTAS - bem conservada e em embalagens de 1 kg	Kg	50	25,00	1250,00
40.	MILHO VERDE - in natura, livre de sujidades ou partes estragadas, embalado adequadamente.	Kg	200	10,00	2000,00
41.	BERGAMOTA - em bom estado de conservação, sem partes estragadas, maduras ou verdes demais.	Kg	400	3,80	1520,00
42.	TOMATE - em bom estado de conservação, íntegro, sem partes moles ou estragadas, com amadurecimento excessivo ou verdes para o consumo.	Kg	200	5,00	1000,00
43.	PIMENTÃO, in natura em bom estado de conservação, íntegro.	Kg	15	12,00	180,00
44.	BATATA INGLESA – in natura - de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade, sem partes podres.	Kg	500	3,00	1500,00

OBS I: Os produtos embalados devem conter os rótulos exigidos conforme indicação de cada item acima. Respeitando a legislação sanitária.
*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Governo Federal/PNAE e do Governo Municipal.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata a ser realizada às 09 horas do dia seguinte ao do término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado às 14 horas do dia da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até cinco dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a entidade executora - EEx. (município) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, quando solicitado, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, até dois dias após a solicitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
O resultado da análise será publicado no dia seguinte após o prazo da apresentação das amostras.

Item	Produto
1	AIPIM SEM CASCA – embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas de 1 kg, sem partes deterioradas, livre de terra e de fácil cocção (cozimento).
2	REPOLHO – sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos, de boa qualidade.
3	CENOURA – com folhas e ramas de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.
4	ALFACE sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos, de boa qualidade.
5	CHICÓRIA - sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos, de boa qualidade.
6	MAÇO DE TEMPERO VERDE – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes.
7	F8EIJÃO PRETO LIMPO – em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra, insetos, pedras, grãos estragados, abertos etc). deve estar devidamente embalado e fechado em embalagens plásticas, livre de umidade e limpas.
8	LEITE DE VACA PASTEURIZADO embalagem de 1 litro.

9	QUEIJO COLONIAL – Pacote de 1 Kg - não deve apresentar esmagamentos, estando devidamente embalado em embalagens plásticas fechadas e limpas.
10	BETERRABA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.
11	BRÓCOLIS – flores de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.
12	LARANJA PARA SUCO E PREPARAÇÕES DIVERSAS - fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem apresentar gomos secos. embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas.
13	BATATA DOCE - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.
14	AÇÚCAR MASCAVO - Cor e odor característico, embalagem de 1 kg.
15	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª – embalada em pacotes de 500g - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquidos, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem adição de sebo, aparas e aditivos químicos.
16	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO - Deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.
17	MELADO BATIDO - cor e odor característico, embalagem de 500 gramas.
18	MORANGA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.
19	LIMAO GALEGO - PARA SUCO - fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem apresentar gomos secos.
20	COUVE-FLOR - flores de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.
21	CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica.
22	BANANA PRATA - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo
23	COUVE MANTEIGA – folhas integras, de boa qualidade, sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos. Maços com aproximadamente 200 g
24	FEIJÃO DE COR LIMPO - em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra, insetos, pedras, grãos estragados, descoloridos, abertos). Deve estar devidamente embalado e fechado em embalagens plásticas, livre de umidade e limpas, rotulada e com prazo de validade. Contendo peso líquido de 1kg.
25	MEL DE ABELHA – cor e odor característico, embalagem de 500 Gramas
26	MELANCIA - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo
27	MELÃO - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo
28	ABOBRINHA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.

29	ABACATE - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo
30	AMENDOIM – com casca, de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, sem corpos estranhos aderidos à superfície.
31	MORANGA TIPO CABUTIÁ - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.
32	NATA (Creme de Leite) - cor e odor característico, embalagem de 1 Kg.
33	CEBOLA - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho".
34	PEPINO – in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades ou partes podres ou murcho.
35	ALHO - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho".
36	ERVILHA - in natura, livre de sujidades ou partes estragadas, embalado adequadamente
37	MASSA - tipo parafuso, penne e/ou espaguete com ovos embalagem de 1 kg
38	PÃO - tipo caseiro
39	GELEIA DE FRUTAS - bem conservada e em embalagens de 1 kg
40	MILHO VERDE - in natura, livre de sujidades ou partes estragadas, embalado adequadamente.
41	BERGAMOTA - em bom estado de conservação, sem partes estragadas, maduras ou verdes demais.
42	TOMATE - em bom estado de conservação, íntegro, sem partes moles ou estragadas, com amadurecimento excessivo ou verdes para o consumo.
43	PIMENTÃO, in natura em bom estado de conservação, íntegro.
44	BATATA INGLESA – in natura - de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade, sem partes podres.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita conforme cronograma em anexo:

8. PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o dia 10 do mês subsequente ao das entregas, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3528 1170, por e-mail itatibadosul@itatibadosul.rs.com.br, e pelo site www.itatibadosul-rs.com.br.
9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilida-

des das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0503	33903007	0000	2045
0801	33903007	0000	2078
0901	33903007	0000	2092

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação de qualquer Proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;

ANEXO V – MODELO DE GUIA DE RECEBIMENTO E REMESSA DE ALIMENTOS;

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

Itatiba do Sul, 25 de janeiro de 2021.

SIMONE PAULA ROVANI
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Turismo e Políticas para a Juventude

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade			6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor

						Total agri-cultor
						Total agri-cultor
						Total agri-cultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).						

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantida-de	4. Pre-ço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)
9. Banco	10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente
II- Relação dos Produtos			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada públi-ca).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
Nome		CNPJ	Município
Endereço			Fone
Nome do Representante Legal			CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL

ANEXO II

Memorial Descritivo dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Elaboração da Alimentação Escolar – Primeiro Semestre - Ano Letivo de 2021

Item	Produto	Unidade	Quantidade total
1	AIPIM SEM CASCA – embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas de 1 kg, sem partes deterioradas, livre de terra e de fácil cocção (cozimento).	Kg	180
2	REPOLHO – sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos, de boa qualidade.	Kg	500
3	CENOURA – com folhas e ramas de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	500
4	ALFACE sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos, de boa qualidade.	Kg	120
5	CHICÓRIA - sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos, de boa qualidade.	Kg	100
6	MAÇO DE TEMPERO VERDE – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes.	Kg	20
7	F8EIJÃO PRETO LIMPO – em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra, insetos, pedras, grãos estragados, abertos etc). deve estar devidamente embalado e fechado em embalagens plásticas, livre de umidade e limpas.	Kg	500
8	LEITE DE VACA PASTEURIZADO embalagem de 1 litro.	Litros	1200
9	QUEIJO COLONIAL – Pacote de 1 Kg - não deve apresentar esmagamentos, estando devidamente embalado em embalagens plásticas fechadas e limpas.	Kg	130
10	BETERRABA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	200
11	BRÓCOLIS – flores de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	300
12	LARANJA PARA SUCO E PREPARAÇÕES DIVERSAS - fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem apresentar gomos secos. embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas.	Kg	500
13	BATATA DOCE - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	250

14	AÇÚCAR MASCAVO - Cor e odor característico, embalagem de 1 kg.	Kg	120
15	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª – embalada em pacotes de 500g - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquidos, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem adição de sebo, aparas e aditivos químicos.	Kg	610
16	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO - Deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.	Kg	550
17	MELADO BATIDO - cor e odor característico, embalagem de 500 gramas.	Kg	40
18	MORANGA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	200
19	LIMAO GALEGO - PARA SUCO - fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem apresentar gomos secos.	Kg	100
20	COUVE-FLOR - flores de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	300
21	CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	Kg	150
22	BANANA PRATA - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	Kg	400
23	COUVE MANTEIGA – folhas integras, de boa qualidade, sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos. Maços com aproximadamente 200 g	Un	20
24	FEIJÃO DE COR LIMPO - em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra, insetos, pedras, grãos estragados, descoloridos, abertos). Deve estar devidamente embalado e fechado em embalagens plásticas, livre de umidade e limpas, rotulada e com prazo de validade. Contendo peso líquido de 1kg.	Kg	400
25	MEL DE ABELHA – cor e odor característico, embalagem de 500 Gramas	Kg	20

26	MELANCIA - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	Kg	500
27	MELÃO - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	Kg	250
28	ABOBRINHA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	100
29	ABACATE - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	Kg	100
30	AMENDOIM – com casca, de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	50
31	MORANGA TIPO CABUTIÁ - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	100
32	NATA (Creme de Leite) - cor e odor característico, embalagem de 1 Kg.	Kg	100
33	CEBOLA - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho".	Kg	250
34	PEPINO – in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades ou partes podres ou murcho.	Kg	200
35	ALHO - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho".	Kg	20
36	ERVILHA - in natura, livre de sujidades ou partes estragadas, embalado adequadamente	Kg	15
37	MASSA - tipo parafuso, penne e/ou espaguete com ovos embalagem de 1 kg	Kg	300
38	PÃO - tipo caseiro	Kg	500
39	GELEIA DE FRUTAS - bem conservada e em embalagens de 1 kg	Kg	50
40	MILHO VERDE - in natura, livre de sujidades ou partes estragadas, embalado adequadamente.	Kg	200
41	BERGAMOTA - em bom estado de conservação, sem partes estragadas, maduras ou verdes demais.	Kg	400
42	TOMATE - em bom estado de conservação, íntegro, sem partes moles ou estragadas, com amadurecimento excessivo ou verdes para o consumo.	Kg	200
43	PIMENTÃO, in natura em bom estado de conservação, íntegro.	Kg	15
44	BATATA INGLESA – in natura - de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade, sem partes	Kg	500

	podres.		

Todos os gêneros alimentícios, no ato da entrega devem possuir 80 % do prazo de validade vigente. As frutas devem apresentar grau de maturação entre 70 e 80%.

Os produtos devem ser entregues nas Escolas Municipais de Itatiba do Sul, conforme o cronograma semanal a ser repassado pela nutricionista. O cronograma pode sofrer alterações de acordo com a necessidade.

No recebimento, se algum alimento não atender as características solicitadas e os requisitos das legislações pertinentes de cada produto, o mesmo será devolvido, devendo este ser substituído imediatamente pelo mesmo gênero alimentício de acordo com o solicitado.

Os gêneros alimentícios deverão ser apresentados em embalagens limpas, que não causem ferimentos ao mesmo e respeitem a legislação vigente.

Durante o transporte, os produtos devem estar acondicionados em caixas plásticas com boas condições de higiene e limpeza.

Itatiba do Sul, 25 de janeiro de 2021.

_____
Nutricionista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – PRIMEIRO SEMESTRE ANO LETIVO 2021

Edital de Chamada Pública nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.402/0001-40, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. VALDEMAR CIBULSKI, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), portador do CPF/MF nº (para grupo informal), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009 e alterações posteriores, e da Lei 8.666/93 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Un/ Qtd total	R$ Unit	R$ total

VALOR TOTAL R$

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0503 33903007 0000 2045
0801 33903007 0000 2078
0901 33903007 0000 2092

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá
respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o final do primeiro semestre do ano letivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Erechim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itatiba do Sul/RS, ... de ..... de 2021.

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal – Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
1) _____ 2) _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL

ANEXO IV

Modelo de Termo de Recebimento da Agricultura Familiar

1. Atesto que o MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL / RS, CNPJ 87.613.402/0001-40, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDEAMR CIBULSKI, CPF 670.412.210.91, recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____(_____). Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Itatiba do Sul/RS,.....de.....de 2021.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL

ANEXO V

Modelo de Guia de Recebimento e Remessa

GUIA nº_____/_____ - Data_____/_____/_____

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL / RS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA							
Nome							
Código							
Endereço				CEP			
Bairro		Município				UF	

ALUNOS ATENDIDOS			
Fundamental		Indígena	
Pré-Escola		Quilombola	
Creche		Total	

PERÍODO DE ATENDIMENTO	

ESPECIFICAÇAO DOS PRODUTOS		
Descrição	Quantidade	Unidade

Observações:

ASSINATURA DO ENTREGADOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ESCOLA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Produto	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário R$
1	AIPIM SEM CASCA – embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas de 1 kg, sem partes deterioradas, livre de terra e de fácil cocção (cozimento).	Kg	180	2,00
2	REPOLHO – sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos, de boa qualidade.	Kg	500	2,00
3	CENOURA – com folhas e ramas de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	500	2,00
4	ALFACE sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos, de boa qualidade.	Kg	120	6,00
5	CHICÓRIA - sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos, de boa qualidade.	Kg	100	4,00
6	MAÇO DE TEMPERO VERDE – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes.	Kg	20	8,00
7	FEIJÃO PRETO LIMPO – em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra, insetos, pedras, grãos estragados, abertos etc). deve estar devidamente embalado e fechado em embalagens plásticas, livre de umidade e limpas.	Kg	500	4,00
8	LEITE DE VACA PASTEURIZADO embalagem de 1 litro.	Litros	1200	2,40
9	QUEIJO COLONIAL – Pacote de 1 Kg - não deve apresentar esmagamentos, estando devidamente embalado em embalagens plásticas fechadas e limpas.	Kg	130	18,00
10	BETERRABA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	200	2,20
11	BRÓCOLIS – flores de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	300	4,00
12	LARANJA PARA SUCO E PREPARAÇÕES DIVERSAS - fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem apresentar gomos	Kg	500	0,75

	secos. embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas.			
13	BATATA DOCE - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	250	2,50
14	AÇÚCAR MASCAVO - Cor e odor característico, embalagem de 1 kg.	Kg	120	6,00
15	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª – embalada em pacotes de 500g - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquidos, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem adição de sebo, aparas e aditivos químicos.	Kg	610	21,00
17	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO - Deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.	Kg	550	20,00
18	MELADO BATIDO - cor e odor característico, embalagem de 500 gramas.	Kg	40	10,00
19	MORANGA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	200	2,00
20	LIMAO GALEGO - PARA SUCO - fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem apresentar gomos secos.	Kg	100	2,00
21	COUVE-FLOR - flores de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	300	5,00
22	CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	Kg	150	2,00
23	BANANA PRATA - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	Kg	400	2,00

24	COUVE MANTEIGA – folhas integras, de boa qualidade, sem folhas esmagadas, estragadas, sem insetos. Maços com aproximadamente 200 g	Un	20	4,00
25	FEIJÃO DE COR LIMPO - em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra, insetos, pedras, grãos estragados, descoloridos, abertos). Deve estar devidamente embalado e fechado em embalagens plásticas, livre de umidade e limpas, rotulada e com prazo de validade. Contendo peso líquido de 1kg.	Kg	400	4,50
26	MEL DE ABELHA – cor e odor característico, embalagem de 500 Gramas	Kg	20	14,00
27	MELANCIA - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	Kg	500	1,00
28	MELÃO - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	Kg	250	1,50
29	ABOBRINHA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	100	0,80
30	ABACATE - casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	Kg	100	2,00
31	AMENDOIM – com casca, de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	50	10,00
32	MORANGA TIPO CABUTIÁ - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	100	2,00
33	NATA (Creme de Leite) - cor e odor característico, embalagem de 1 Kg.	Kg	100	15,00
34	CEBOLA - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho".	Kg	250	5,00
35	PEPINO – in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades ou partes podres ou murcho.	Kg	200	5,00
36	ALHO - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho".	Kg	20	25,00
37	ERVILHA - in natura, livre de sujidades ou partes estragadas, embalado adequadamente	Kg	15	10,00
38	MASSA - tipo parafuso, penne e/ou espaguete com	Kg	300	12,00

	ovos embalagem de 1 kg			
39	PÃO - tipo caseiro	Kg	500	11,00
40	GELEIA DE FRUTAS - bem conservada e em embalagens de 1 kg	Kg	50	25,00
41	MILHO VERDE - in natura, livre de sujidades ou partes estragadas, embalado adequadamente.	Kg	200	10,00
42	BERGAMOTA - em bom estado de conservação, sem partes estragadas, maduras ou verdes demais.	Kg	400	3,80
43	TOMATE - em bom estado de conservação, íntegro, sem partes moles ou estragadas, com amadurecimento excessivo ou verdes para o consumo.	Kg	200	5,00
44	PIMENTÃO, in natura em bom estado de conservação, íntegro.	Kg	15	12,00
45	BATATA INGLESA – in natura - de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade, sem partes podres.	Kg	500	3,00

Itatiba do Sul, 25 de janeiro de 2021.

_____
Nutricionista

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios, a serem entregues, referentes a Chamada Pública nº 01/2021, relacionado no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

Itatiba do Sul, _____ de_____de 20___.

_____
ASSINATURA DO AGRICULTOR